



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

## PARECER Nº 179/2.010

\*\*\*\*\*

da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E

REDAÇÃO,

ao PROJETO DE LEI Nº 88/2.010, que "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 3º DA LEI Nº 5.219, DE 13 DE OUTUBRO DE 2.009 QUE "INSTITUI HOMENAGEM A POLICIAIS MILITARES E CIVIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

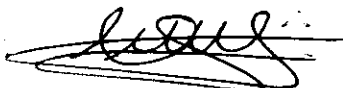
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o PROJETO DE LEI Nº 88/2.010, de autoria do Nobre Vereador Wladimir Antônio Zavanella, que "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 3º DA LEI Nº 5.219, DE 13 DE OUTUBRO DE 2.009 QUE "INSTITUI HOMENAGEM A POLICIAIS MILITARES E CIVIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", à luz dos dispositivos regentes, é de parecer que se trata de matéria perfeitamente legal e constitucional, nada existindo que possa obstar-lhe a aprovação, motivo pelo qual sugere essa providência do Douto Plenário.

Câmara Municipal de Birigüi,  
Aos 5 de julho de 2.010.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO:

  
PAULO ROBERTO BEARARI,  
PRESIDENTE.

  
CRISTIANO SALMEIRÃO,  
MEMBRO.

  
ELIAS ANTONIO NETO,  
MEMBRO.